



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1400 Ticket: 14000

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. Processo nº. 06/2022, modalidade compra direta, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa contratada: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA. CNPJ 01.658.840/0001-09, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Objeto: Aquisição de placas de aço escovado com duas logomarcas para identificação dos locais: barracão de festas do lago Municipal de Albertina, da Pavimentação da Rua Celino Sanches, da Pavimentação da Rua Inês Pighi Lucatelli, da Pavimentação da Rua Rafael Aparício de Lima, da Pavimentação da Extensão da Avenida da Saudade e Rua José Fernandes, da Extensão e Iluminação na Rua João Moriconi e do Loteamento Jardim Novo Horizonte, no município de Albertina/MG. Data: 26.01.2022. JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1444 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.484,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 63.484,36 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0137	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.5021 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.037 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.305,60 (Seis Mil Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
0277	02.04.01 - SAÚDE 10.302.5039 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.216,00 (Dois Mil Duzentos e Dezesesseis Reais)
0278	02.04.01 - SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 11.590,32 (Onze Mil Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)
0279	02.04.01 - SAÚDE 10.302.5039 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.553,32 (Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
0350	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.242.5057 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.084 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 12.819,12 (Doze Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Doze Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira, 27 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1400 Ticket: 14000

0024	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.003 - CONVÊNIO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 4.016 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
0102	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 30.540,80 (Trinta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
0143	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.041 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.207,96 (Um Mil Duzentos e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
0144	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.041 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.626,08 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)
0145	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.041 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.609,52 (Um Mil Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1445 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.935,88 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.935,88 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0167	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.048 - MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 145.935,88 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
------	---

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6.004/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a)

ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta- Feira, 27 de Janeiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1400 Ticket:14000

25/01/2022 a 23/02/2022 referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25/01/2022.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Janeiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.005/2022

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a)

KATIA BERTUCCI MAIMONE, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO QUÍMICO , de 24/01/2022 a 22/02/2022 referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021 , a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24 /01/2022.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Janeiro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
